

DECRETO Nº 012/CONT/FINC/PMR/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Estado do Mato Grosso

Poder Executivo



Prefeitura Municipal de Rondolândia

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49

Av. Joana Alves de Oliveira, nº s/nº

JUNHO/2026

Em, 16 de Junho de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00618/2026, de 15 de Junho de 2026, combinada com a Lei Orçamentária nº 00612/2026, de 06 de Janeiro de 2026,

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

04.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA				
13	392	0114	2138	FOMENTAR AS ARTES E A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS	
596	3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
		1.701.0000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	600.000,00
				Total na Ação	600.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	600.000,00
Total de Suplementações:					600.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Rondolândia em, 16 de Junho de 2026.

JOSE GUEDES DE SOUZA
PREFEITO